



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

22 de Setembro de 2015 - ANO - XIV. Nº 940 - Pág. 01 à 08

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/15 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015. Dispõe sobre a modificação do art. 26, § 3º da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências. Art. 1º. Fica modificado o artigo 26, § 3º da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. .... Omissis ... §1º ..... Omissis .... §2º.... Omissis .... §3º A eleição para renovação da Mesa Diretora para os demais anos seguintes de cada legislatura, realizar-se-ão na última sessão ordinária do mês de setembro, no segundo período legislativo, dos demais anos de legislatura da Câmara Municipal de Caucaia e a posse se dará no dia Primeiro de Janeiro subsequente. Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de setembro de 2015. Mesa Diretora. Silvio de Alencar Martins (Silvio Nascimento); Presidente - Laís de Miranda Rocha Sales (Laís Sales); 1º Vice-Presidente. Cláudia Sales de Miranda (Cláudia Cordeiro); 2º Vice-Presidente. Benedito Ires da Cunha (Bené); 1º Secretário. José Américo da Rocha Barros Filho (Dr. Américo); 2º Secretário. Manuel Raimundo Rodrigues Neto (Neto do Planalto). 3º Secretário.

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/15, DE 10 DE SETEMBRO 2015. Altera, no âmbito da Câmara Municipal de Caucaia, o art. 19, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na forma que indica e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária no dia 10 de setembro de 2015, o Projeto de Resolução nº 04/15 de 03 de setembro de 2015 – Poder Legislativo. Art. 1º - Fica alterado o art. 19, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caucaia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 19 – (...); (...); §3º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, para cada sessão legislativa, realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de setembro.” Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara.

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

### PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2015-ASCOM/2015. CESSA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei orgânica do Município, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013 regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º CESSAR gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 450,00 reais (quatrocentos e cinquenta reais) do servidor DAVI FREIRE SOLON, CHEFE DE NUCLEO III (CCTEC-3), concedido na Portaria nº 06/2014 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, em 31 de agosto de 2015. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - Assessor de Comunicação e Cerimonial. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. Exonera, VERBENIA MARIA FORTE BRAGA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO IV. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, VERBENIA MARIA FORTE BRAGA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO IV, Simbologia CCTEC - 03, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de Agosto de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE AGOSTO 2015. Cessar efeito da portaria 042/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor JOÃO CRISÓSTOMO MELO MEREIRA. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, a partir de 31 de agosto de 2015, da portaria nº 042/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, ao servidor JOÃO CRISÓSTOMO MELO MOREIRA, matrícula nº 56163. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de agosto de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE AGOSTO 2015. Cessar efeito da portaria 013/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor WLADIMIR ANTÔNIO DE SALES FARIAS. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, a partir de 31 de agosto de 2015, do item 05 do Anexo Único da portaria nº 013/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor WLADIMIR ANTÔNIO DE SALES FARIAS, matrícula 38469. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de agosto de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. Exonera, MILENA BARBOSA MONTORIL do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PLENO. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MILENA BARBOSA MONTORIL do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PLENO, Simbologia CCASS - 02, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de Agosto de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PORTARIA Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. Exonera, ALINE SOARES LIMA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ALINE SOARES LIMA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia CCTEC - 02, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de Agosto de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015. Nomeia, JEFFERSON LEE AGUIAR LIMA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO IV. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, JEFFERSON LEE AGUIAR LIMA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO IV Simbologia CCTEC - 03, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de Setembro de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 223, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 9.676 de 20 de julho de 2015; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) ANTÔNIO VITOR FERREIRA NASCIMENTO, a partir de 20 de julho de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n.º 36129, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.





PORTARIA Nº 227, DE 3 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a representação formulada pela Diretora do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, Sra. Sheyla Cordeiro Pinheiro, através do Relatório datado de 14 de julho de 2015, que noticia conduta incompatível do servidor REGIMAURO PEREIRA GOMES, nos termos dos Arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art.1º AUTORIZAR à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de infração disciplinar praticada pelo servidor REGIMAURO PEREIRA GOMES, ocupante do cargo/função de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 45195. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 228, DE 3 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a representação formulada pela Diretora do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, Sra. Sheyla Cordeiro Pinheiro, através do Relatório datado de 14 de julho de 2015, que noticia conduta incompatível do servidor FRANCISCO HILTON DUTRA NASCIMENTO, nos termos dos Arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art.1º AUTORIZAR à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de infração disciplinar praticada pelo servidor FRANCISCO HILTON DUTRA NASCIMENTO, ocupante do cargo/função de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 35481. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 3 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 229, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RETIFICA a Portaria nº. 149, de 01 de julho de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº. 149, de 01 de julho de 2015, onde se lê, exonera a pedido o (a) servidor (a) ROSEMARY LOPES DE FARIAS, a partir de 12 de maio de 2015, leia-se, exonera a pedido o (a) servidor (a) ROSEMARY LOPES DE FARIAS, a partir de 12 de junho de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35585, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 230, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. AUTORIZA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, ao servidor GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO do cargo efetivo de MÉDICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo

previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO, matrícula nº. 37180, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de fevereiro (14 faltas) e março (30 faltas) do ano de 2014, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 10.042 de 29 de julho de 2015; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, a partir de 23 de julho de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº. 35570, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 9.981 de 28 de julho de 2015; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) CARLA LORENA MORAIS DE SOUSA CARNEIRO, a partir de 24 de julho de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº. 33842, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 233, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, o



inteiro teor do processo nº. 9.450 de 14 de julho de 2015; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família ao servidor LAERTE MARTINS SANTIAGO, matrícula nº. 36927, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, carga horária de 200 horas, lotado (a) nas ENDEMIAS, bairro: Centro; 1º período de 03/06/2015 à 02/07/2015 e 2º Período de 03/07/2015 à 01/08/2015. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 234, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA, MARIA ADRIANA CARNEIRO MAGALHÃES, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº. 9.877, de 27 de julho de 2015; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO à servidora pública integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, MARIA ADRIANA CARNEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 35622, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, observada a respectiva condição em nível de graduação no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base da servidora, conforme documento fornecido pela Universidade Federal do Ceará – UFC e parecer jurídico da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doutora Erialda Maria Ferreira Monte. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data inicial da abertura do processo. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 235, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a programação das férias do Coordenador de Almoxarifado para o mês de AGOSTO/2015; CONSIDERANDO que o ordenamento de gestão do almoxarifado deve ser exercido ininterruptamente, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor GALBERTO JERONIMO LEITE, COORDENADOR DE LOGÍSTICA, matrícula nº. 56112, para RESPONDER INTERINAMENTE pelo o ALMOXARIFADO no período compreendido entre 03 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 236, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o que preceitua o

parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o estatuído nos arts. 16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art. 19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. RESOLVE: Art. 1º GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 236, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORD	MAT	NOME	CARGO	Ref. Anterior	Ref. Atual	Data Estabilidade
01	46903	WAGNER CARNEIRO JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	DE200A1	DE200A4	02/07/2015
02	46770	TEREZA MARIA A. ZARANZA DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA - PSF	DE200A1	DE200A4	04/06/2015
03	46769	WANESSA MARTINS MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA - PSF	DE200A1	DE200A4	04/06/2015
04	46771	SAMIA DUARTE MOTA	ENFERMEIRA-PSF	NS200A1	NS200A4	04/06/2015
05	46776	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	FARMACEUTICO	NS200A1	NS200A4	01/06/2015
06	46775	RAFAELA COUTINHO DO REGO	FARMACEUTICO	NS200A1	NS200A4	04/06/2015
07	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO CIURGIAO GERAL	ME200A1	ME200A4	01/06/2015
08	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MEDICO PEDIATRA	ME200A1	ME200A4	20/04/2015
09	46779	LUISILDA MARIA DERNIER PINTO MARTINS	NUTRICIONISTA	NS200A1	NS200A4	04/06/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. ENQUADRA OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NA SEGUNDA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.





ORD.	MAT	NOME	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	DATA ESTABILIDADE
01	46905	ALLAN MIKAELSON DE ANDRADE	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
02	46906	ANA MARIA DE ALCANTARA FERREIRA	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
03	46907	ANTONIA VALERIA FERREIRA FERNANDES	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
04	46910	ISAC DE OLIVEIRA TABOSA	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
05	46911	JARDILLA MARIA SIMOES JERONIMO	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
06	46913	MARIANGELA ARRUDA DIAS DA SILVA	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
07	46774	RAIMUNDO DE LIMA FONSECA	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	25/05/2015
08	46914	RANNIELLY DE SOUZA VIEIRA	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
09	46915	RICARDO BARROSO MONTEIRO	AGE SUP GERENCIAL	NMASG01	NMASG02	02/07/2015
10	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUX OPERACIONAL	NFAO01	NFAO02	02/07/2015
11	46919	FRANCISCA DE FATIMA CHAVES DA SILVA	AUX OPERACIONAL	NFAO01	NFAO02	02/07/2015
12	46921	MARIA EDLEUZA SOUSA SILVA SOARES	AUX OPERACIONAL	NFAO01	NFAO02	02/07/2015
13	46922	PAULO SERGIO SOARES PARENTE	AUX OPERACIONAL	NFAO01	NFAO02	02/07/2015
14	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX OPERACIONAL	NFAO01	NFAO02	02/01/2015
15	46916	ADRIANA ARAUJO ABREU	TEC SUP EM SAUDE	NMTSS01	NMTSS02	02/07/2015
16	46766	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	NMTSS01	NMTSS02	01/06/2015
17	46778	ROSANA MARIA MOURA DE LIMA	TEC SUP EM SAUDE	NMTSS01	NMTSS02	01/06/2015
18	35307	MARIA AURILENE BESSA BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	NMTSS01	NMTSS02	03/11/2013
19	46917	SUELLEN DO AMARAL PRATA CHAVES	TEC SUP EM SAUDE	NMTSS01	NMTSS02	02/07/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. CONSIDERANDO que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; CONSIDERANDO que o cumprimento a conteúdo do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função); CONSIDERANDO que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; CONSIDERANDO por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. RESOLVE: Art. 1º. CERTIFICAR a aptidão dos servidores relacionados constantes no ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria para o desempenho das funções do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ORD	MAT	NOME	CARGO
01	47374	MARIA ILNA ROCHA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL
02	47393	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	TEC SUP EM SAUDE
03	47396	MARIA GIRLENE FIRMINO DO NASCIMENTO	TEC SUP EM SAUDE
04	47398	MARIA LUCINEUDA REBOUCAS DE LIMA	TEC SUP EM SAUDE
05	46896	ANA VLADIA VASCONCELOS SOBRINHO	AGE SUP GERENCIAL
06	46897	CYNTIA MARTINS DA SILVA	AGE SUP GERENCIAL
07	46898	ENEIDA CAMINHA ALVES	AGE SUP GERENCIAL
08	46899	ERIKA BEVILAQUA GOMES	AGE SUP GERENCIAL
09	46900	FRANCISCA NATALIA FELIX DA COSTA	AGE SUP GERENCIAL
10	47383	FRANCISCO CHARLES SILVA	AGE SUP GERENCIAL

11	47410	GESSICA DA CONCEICAO FERREIRA MELO	AGE SUP GERENCIAL
12	47529	ELIENE DE OLIVEIRA DE LIMA JACINTO	AUX OPERACIONAL
13	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUX OPERACIONAL
14	46901	JOAO RODRIGUES BATISTA	AUX OPERACIONAL
15	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUX OPERACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 10.288 de 04 de agosto de 2015; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) EDIVANDA RIBEIRO DA SILVA, a partir de 04 de agosto de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.º 54083, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. AUTORIZA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º. 36101, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de março (16 faltas), maio (04 faltas), junho (30 faltas), e julho (30 faltas) do ano de 2015, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 241, DE 13 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA a senhora CELIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TÉCNICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TÉCNICA, SIMBOLOGIA CCTEC-3, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), na SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 610, de 16 de junho de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 242/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, no valor de R\$ 287.732,90 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) correspondente ao período de Maio/2013 a Dezembro/2014, relativo ao ressarcimento do servidor Felisardo José Frota Prado Azevedo, com Dotação Orçamentária 10.122.0091.2.019 – Elemento de Despesa 3.1.90.96.00 – Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 13 de agosto de 2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 10.744 de 10 de agosto de 2015; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) JOSIANE CRISTINA MAIA, a partir de 10 de agosto de 2015, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de MÉDICO (A) PSF, matrícula nº. 36789, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 244, DE 13 DE AGOSTO DE 2015. CESSA a pedido do servidor o efeito da Portaria nº. 089, de 13 de abril de 2015, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009; CONSIDERANDO ainda a documentação constante no processo nº. 10.181 de 31 de julho de 2015, Art. 1º. CESSAR a pedido do servidor o

efeito da Portaria nº. 089, de 13 de julho de 2015 a partir de 03 de agosto de 2015, que concede Licença para interesse particular ao servidor JOSÉ HOLANDA NOGUEIRA NETO, matrícula nº. 36145, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional nas Endemias, Bairro: Centro. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 13 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº0245/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO que o fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha foi efetivamente prestado pela contratada, CONSIDERANDO que a referida despesa deixou de ser processada em virtude de o Terceiro Aditivo Contrato não ter sido cadastrado no Sistema de Administração Financeira – S.I.A.F.I. em tempo hábil e, conseqüentemente, as informações não terem sido encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios – T.C.M., o que inviabilizou a quitação do débito no exercício financeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecida a dívida correspondente à importância total de R\$ 299.031,82 (Duzentos e noventa e nove mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) referentes ao pagamento da aquisição de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, no exercício de 2014, em favor da LINDE GASES Ltda., relativo ao Contrato nº20120705001 e seus respectivos Aditivos, e de acordo com as NFS-e, conforme anexo I. Art. 2º - A despesa deverá ocorrer na dotação 0631.10.302.0014.2.059, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº0246/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO que a locação de concentradores de oxigênio e “bipap” para atender aos pacientes do município de Caucaia em suas residências foi efetivamente prestado pela contratada junto a Secretaria Municipal da Saúde, CONSIDERANDO que a referida despesa deixou de ser processada em virtude de o Contrato estar sob análise e somente após o referido procedimento, foi autorizada a emissão das faturas, CONSIDERANDO que neste período o Sistema de Administração Financeira – S.I.A.F.I. havia sido fechado e as informações haviam sido encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios – T.C.M., impossibilitando a realização do pré-empenho e, conseqüentemente, a quitação do débito no exercício financeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecida a dívida correspondente à importância total de R\$68.180,00 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta reais) referentes ao pagamento da locação de concentradores de oxigênio e “bipap” para atender aos pacientes do município de Caucaia em suas residências, no exercício de 2014, conforme anexo I, em favor da LOCMED Hospitalar Ltda., relativo ao Contrato nº20091677 e seus respectivos Aditivos, e de acordo com as NFS-e e Nºs 4924, 4925, 4926, 4927, 4928, 4929, 4930, 4931 e 4932. Art. 2º - A despesa deverá ocorrer na dotação 0631.10.302.0014.2.059, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal da Saúde.





PORTARIA Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 021/2015 E 148/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as Portarias nº 021/2015 e 148/2015, que estabelecem carga horária diferenciada aos profissionais que indica, permitindo-lhes dedicar oito horas a outras atividades fora da Unidade Básica de Saúde; CONSIDERANDO que a flexibilização de carga horária é uma opção da Administração e não uma obrigação; CONSIDERANDO por fim que o Município passa por quadro delicado de episódios de dengue, sarampo e permanece com áreas descobertas de vacinação, fatores agravados pela proximidade com o Município de Fortaleza, que acumula os maiores índices de infecção, obrigando ao Ente Público a envidar todos os esforços necessários para conter a epidemia; RESOLVE: Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias nº 021, de 19 de janeiro de 2015 e nº 148, de 1º de julho de 2015, devendo os profissionais beneficiados por ambos regulamentos voltarem a laborar na carga horária normal, anterior às portarias. Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO que a servidora Antônia Raquel Rodrigues Alves, servidora pública municipal, ocupante do cargo/função de agente de combate as endemias compareceu a Assessoria Jurídica deste órgão gestor e apresentou depoimento acerca dos fatos relatados através do termo de declarações e boletim de ocorrência nº 201-9232/2015 que seguem em anexo; CONSIDERANDO que a documentação integrante do presente ato evidencia conduta incompatível do servidor DANILSON ALVES COSTA, nos termos dos Arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar praticada pelo servidor DANILSON ALVES COSTA, ocupante do cargo/função de agente de combate as endemias, Matrícula nº 39067. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 0250/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO que o fornecimento de material médico-hospitalar para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde foi efetivamente prestado pela contratada, CONSIDERANDO que a referida despesa deixou de ser inserida no Sistema de Administração Financeira – S.I.A.F.I. em tempo hábil devido ao extravio da nota e, conseqüentemente, as informações não terem sido encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios – T.C.M., o que inviabilizou a quitação do débito no exercício financeiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecida a dívida correspondente à importância total de R\$ 32.120,48 (Trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) referentes ao pagamento da aquisição de material médico-hospitalar para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2014, em favor da D & V Comércio de Material Hospitalar Ltda., relativo ao Contrato nº 20140106008, e de acordo com as NFS-e nº 2337 (ANEXA). Art. 2º - A despesa deverá ocorrer na dotação 0631.10.302.0014.2.059, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE AGOSTO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 40 da Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a representação formulada através do Ofício Nº 27/2015 em anexo, da lavra da Supervisora Distrital Geral do Programa de Saúde da Família-PSF, datado de 19 de agosto de 2015, que noticia conduta incompatível do servidor FRANCISCO NONATO MACIEL FERREIRA, nos termos dos Arts. 163 e 164 da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo

Disciplinar-PAD para apurar suposta prática de infração disciplinar praticada pelo servidor FRANCISCO NONATO MACIEL FERREIRA, ocupante do cargo/função de Auxiliar Operacional, Matrícula nº 37421. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de agosto de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 252 DE 25 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO POR ENTIDADE QUE DESEJE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE GESTÃO E/OU ASSISTÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; do art. 5º, §3º, da Lei municipal nº 2.644/2015; e do art. 2º do Decreto nº 775/2015; e CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015, disciplina em linhas gerais a qualificação de entidade como organização social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde; CONSIDERANDO a disposição no art. 2º do Decreto nº 775, de 6 de agosto de 2015, em especial no §2º, que exige portaria contendo forma de seleção da organização social; RESOLVE: Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde no Município, o que o fará nos seguintes termos desta Portaria, em consonância com a Lei municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015 e o Decreto nº 775, de 6 de agosto de 2015. Art. 2º O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante do edital de chamamento, e dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que atuará com auxílio técnico da Comissão Avaliadora. § 1º O requerimento deverá ser firmado por representante legal da pessoa jurídica requerente, com reconhecimento de firma em cartório. § 2º Deverão estar acostados ao requerimento todos os documentos indispensáveis ao pleito, consoante aos preceitos estabelecidos pelo art. 6º, do Decreto Municipal nº 775/2015. Art. 3º Para fins de Credenciamento e Qualificação de entidade como Organização Social no Município de Caucaia, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme a Lei municipal nº 2.644/2015, por meio de requerimento devidamente acompanhado dos documentos e requisitos específicos, além daqueles indispensáveis aos atos da administração pública, conforme abaixo relacionado: I. Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e sua última alteração; II. O ato constitutivo deverá, necessariamente, dispor sobre: a. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de saúde; b. Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; c. Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Legislação pertinente; d. Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral; e. Composição e atribuições da diretoria; f. Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão; g. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto; h. Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; i. Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados; III. Cópia autenticada do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); IV. Cópia do CPF e Carteira de identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade; V. Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade; VI. Balanço financeiro do último exercício registrado em cartório; VII. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos federais, estaduais e municipais; VIII. Certidões negativas do FGTS e INSS; IX. Lista de estabelecimentos de saúde que administrou ou administra nos últimos 02 (dois) anos, caso exista; X. Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Caucaia; XI. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%; XII. Declaração de que atende

todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 9.637 de 15 de Maio de 1998, Lei Municipal nº 2.644/2015 e Decreto nº 775/015, para qualificação como Organização Social. Art. 4º O Edital de Chamamento Público lançado para este fim, permanecerá aberto para o recebimento de Requerimentos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação. Art. 5º Recebido e autuado o requerimento, o Processo será enviado à Comissão de Credenciamento e Qualificação que o analisará, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 775/2015. Art. 6º A Comissão decidirá sobre o requerimento no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de protocolo, que em 3 (três) dias promoverá a intimação da interessada, e ainda: I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela legislação atinente, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento será indeferido; II. Indeferido o requerimento, o Processo será arquivado; III. Na hipótese de deferimento, o Processo será remetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer referente à qualificação; IV. Sendo favorável o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o processo será encaminhado ao gabinete do Prefeito; V. Devidamente cumpridas às formalidades, e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará através de Decreto do Prefeito Municipal. Art. 7º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo. Art. 8º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação. Art. 9º Qualquer cidadão, vedado o anonimato, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer administrativamente a perda da qualificação da entidade como Organização Social no Município de Caucaia. Art. 10 O resultado do requerimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Caucaia, através do endereço eletrônico e em jornal de circulação regional. Se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal. Se indeferido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento. Art. 11 Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de chamamento público serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento e Qualificação que, com fulcro na legislação municipal, proferirá manifestação. Art. 12 Será disponibilizado para as ações de organização social na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde que firme contrato de gestão com o Ente Público, o orçamento contido na dotação própria do Fundo Municipal de Saúde. Art. 13 O contrato de gestão celebrado com entidade qualificada como organização na área de Gestão e/ou Assistência em serviços de Saúde terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 2.644/2015. Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 25 de agosto de 2015. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 288/2015. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha (HMAGR), compostos pelos seguintes integrantes: Presidente da CRO - HMAGR - Erick Frank Bragato - Médico - Membros Conselheiros; Giselle de Almeida Batista Rocha - Médica; Nayara Cristina Rabelo Bandeira - Enfermeira. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Setembro de 2015. Dr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº 2011.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - AMT; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO VALOR GLOBAL DOS ITEM 04, 06, 07, 08 E 09 DE R\$ 8.401,89 (Nº DO CONTRATO

20150525001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.2011.2199.4.4.90.52.00.4.4.90.52.34; CONTRATADO: HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME REPRESENTANTE: ANTÔNIO ADRIANO GOMES TEIXEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (PP) Nº 2011.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - AMT; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO VALOR GLOBAL DOS ITEM 01, 02, 03 E 05 DE R\$ 5.545,04 (Nº DO CONTRATO 20150617001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.2011.2199.4.4.90.52.00.4.4.90.52.34; CONTRATADO: QUALITY MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REPRESENTANTE: LUCAS RIBEIRO SILVA SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150902002. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2015- DP. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº529, CONJUNTO SÃO MIGUEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA E.E.I.E.F. LUIZA MORAIS CORREIA TAVORA, CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). PERÍODO: 12 meses. Dotação Orçamentária: 0822.2131 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA. e de outro lado a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 02 de setembro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2015-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de outubro de 2015 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 00.002/2015-TP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a locação de sistemas de informática (software) para controle de licitações, contratos, cadastros, compras, registro de preços e obras públicas, destinados ao atendimento administrativo de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 21 de setembro de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 06.005/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de setembro de 2015 às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços referente a Concorrência nº 06.005/2015-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes da Construção da Unidade de Pronto Atendimento (Upa Tipo II) no Município de Caucaia/CE. Caucaia, 21 de setembro de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.